

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 08/2024 – 09 DE DEZEMBRO DE 2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 06 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereador: Marta Isabel Fernandes Almeida
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereadora: Maria José Brito Lopes



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 08/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2024, iniciada às 17h30 e concluída às 18h15

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA.....	3
ORDEM DO DIA.....	3
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	3
CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – ANUALIDADES DE 2024/2025	3
AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT – 2025 - 2027 – 74/24_B	5
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA	6
ENCERRAMENTO.....	6



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a **reunião extraordinária** da Câmara Municipal, sob a presidência de estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Marta Isabel Fernandes Almeida e Vítor Manuel Rosas da Silva. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o vice-presidente declarou aberta a sessão. -----

De seguida foi deliberado justificar a falta do Presidente da Câmara, Vítor Paulo Gomes Pereira, ausente para reunião do Conselho Executivo da CIM Alto Minho e participação na Associação Intermunicipal da CIM e da Vereadora, Maria José Brito Lopes Moreira, por imprevisto inadiável.-----

ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS – ANUALIDADES DE 2024/2025

PONTO 01: Apreciação, discussão e votação de proposta para submissão à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação de apólices de seguro (anuidade 2025), pelo valor máximo de € 120 000,00 (cento e vinte mil euros), isento de IVA, despesa a realizar nos anos económicos de 2024 e 2025. -----

Concurso Público: -----

Contratação de Apólices de Seguros (anuidade 2025) - 82/24_S -----

Considerando que: -----

- 1.-- O contrato de seguros do Município resultante do procedimento encetado em 2022 cessa, por caducidade, no próximo dia 31 de dezembro de 2024;-----
- 2.-- Existe, portanto, a necessidade de celebração de um novo contrato, tendo sido efetuada uma revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis, dando cumprimento quer a alterações legislativas ocorridas quer, nomeadamente, a atualização de capitais seguros, seja no âmbito do seguro de Acidentes de Trabalho, seja naqueles em que os capitais a garantir estão legalmente indexados à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) ou ao índice de preços ao consumidor, bem como, as atualizações necessárias no âmbito da apólice de Acidentes Pessoais Bombeiros e de proteção do património municipal;-----
- 3.-- Para o procedimento pré-contratual a ser levado a cabo serão abrangidas, de acordo com a avaliação das necessidades efetivas, as seguintes áreas de risco: -----
 - ✓ Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais-----
 - ✓ Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- ✓ Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de programas ocupacionais promovidos pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP e outras entidades.-----
- ✓ Seguro de Frota Automóvel -----
- ✓ Seguro Multirriscos Patrimoniais -----
- ✓ Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias) -----
- ✓ Seguro de Máquinas Casco -----
- ✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas -----
- ✓ Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros -----
- ✓ Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais, abertas ao público -----
- ✓ Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo município;---
- ✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado e elementos da CPCJ -----
- ✓ Seguro escolar-----

4.-- Assim, o preço base total foi calculado em 120.000,00 € isento de IVA, em resultado dos diversos preços parciais anuais por apólice;-----

5.-- Na base da determinação do preço base referido, teve-se em conta, por um lado, o histórico de custos com a contratação de objeto similar, a que acresce o custo pelo acréscimo à massa salarial segura em Acidentes de trabalho (em cerca de 500.000,00 €, para o ano de 2025) prevendo-se a constituição de uma apólice de Acidentes de Trabalho distinta para os Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino, bem como a alteração da modalidade de seguro para os beneficiários de medidas de apoio ao emprego. Foram atualizados os capitais a segurar nas apólices de Acidentes Pessoais (legalmente indexadas à RMMG e ao IPC), e o incremento de cerca de 2.000.000,00 € no capital de Multirriscos patrimoniais, por atualização de valor patrimonial; -----

6.-- Atendendo a que o prazo de execução é de 12 meses, e que as despesas com esta aquisição de serviços darão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, concretamente nos anos de 2024 e 2025;-----

7.-- Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: c) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.-----

Face ao anteriormente exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação de apólices de seguro (anuidade 2025), pelo valor máximo de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), isento de IVA, despesa a realizar nos anos económicos de 2024 e 2025. -----

A Câmara Municipal, nos termos da proposta técnica, deliberou, por unanimidade, submeter à autorização prévia da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da contratação de apólices de seguro



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

(anuidade 2025), pelo valor máximo de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), isento de IVA, despesa a realizar nos anos económicos de 2024 e 2025.-----

AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT – 2025 - 2027 – 74/24_B

PONTO 02: Apreciação, discussão e votação de proposta de esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais do concurso público para “Aquisição e renovação de licenças Microsoft – anuidades 2025 a 2027. ---- ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS -----

(Informação elaborada nos termos do art.º 50º do CCP)-----

No âmbito do procedimento pré-contratual publicado em Diário da República no dia 27-11-2024, por Concurso Público, para “Aquisição e renovação de licenças Microsoft – anuidades 2025 a 2027”, foi apresentado um pedido de esclarecimentos pelo interessado Claranet II Solutions, SA., no dia 03-12-2024, ou seja, dentro do prazo estipulado para o efeito e previsto no nº 1 do art.º 50.º do CCP. -----

Pedido de esclarecimentos do interessado Claranet II Solutions, SA -----

- Mensagem do interessado, apresentada via Vortal:-----

“Exmos. Senhores -----

Agradecemos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:-----

- 1) - *No caderno de Encargos, Parte II – Cláusulas Técnicas, cláusula 24.ª – Obrigações do prestador de serviços – é mencionado o benefício de software assurance, que deve ser contemplado no contrato Enterprise Agreement Subscription. Estes benefícios já não são atribuídos pela Microsoft. Os benefícios dos contratos Enterprise Agreement são da responsabilidade da Microsoft e estão sujeitos a alterações por parte do fabricante a qualquer altura, pelo que agradecemos retificação desse ponto do caderno de encargos. Os benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits?activetab=software-assurance-by-benefits-tab:primaryr2no>-----*

Gratos pela atenção, -----

Cumprimentos.” -----

Resposta: A redação da cláusula 24.ª das cláusulas técnicas do CE teve em consideração a tipologia de licenças em vigor, à data de abertura deste concurso público. Atenta a alteração da tipologia das licenças, no decurso do procedimento, urge proceder à correção da indicada cláusula, por forma a atualizar as exigências da cláusula ao atual contexto. ----- Assim, procede-se à correção das peças de procedimento, neste caso do caderno de encargos, cuja cláusula 24.ª passa a ter a seguinte redação:-----

Cláusula 24.ª: Obrigações do prestador de serviços-----

O prestador de serviços deverá garantir todos os benefícios resultantes de um contrato Enterprise Agreement (EA), assim como a possibilidade de distribuir os pagamentos anualmente nos termos da cláusula 10.ª das cláusulas gerais do presente caderno de encargos, em vez de um pagamento adiantado. -----

Proposta de decisão do Júri do Procedimento:-----

Face ao exposto anteriormente, o júri do procedimento delibera, por unanimidade: -----

- 1.-- Propor a correção das peças de procedimento, nomeadamente a cláusula 24.ª do caderno de encargos; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2.-- Disponibilizar para todos os interessados, na plataforma eletrónica usada para efeitos de tramitação do concurso, toda a documentação referente aos esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, em cumprimento do disposto no n.º 8 do Art.º 50.º do CCP, a saber:-----

- a) Mensagem do interessado; -----
- b) Resposta do Júri do Procedimento, elaborada nos termos do n.º 5 do Art.º 50.º do CCP. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a informação do júri do procedimento suprarreferenciada, designadamente a alteração/retificação das peças do procedimento, nos termos propostos. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----